JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com Associação dos Estudantes de Progresso – ASSEPRO

Finalidade: Repasse de recursos para custear transporte de estudantes do Município até a cidade de Lajeado.

JUSTIFICAMOS o processo em pauta, considerando o Parecer Jurídico, Parecer Técnico e manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações de Sociedade Civil.

Salientamos sobre a importância do apoio aos estudantes do Município, que apresentam interesse na busca de qualificação profissional, através de cursos superior ou técnico, considerando que a Educação é uma das prioridades da atual Administração e a existência de previsão orçamentária na Lei de Meios do atual exercício financeiro para custear tais despesas;

Há de se considerar ainda que no Município de Progresso, a maioria da população reside em Zona Rural e existe uma grande preocupação em manter os jovens no campo. Grande parte desses jovens não dispõe de recursos para custear o montante das despesas que resultam da busca de qualificação. Voltados ao princípio da igualdade, este Município pretende com a parceria a ser firmada oferecer a oportunidade a todos os interessados.

Indicamos a Secretária de Educação e Cultura **Simone Berté** que se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

O processo deve ser realizado obedecendo às disposições da Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 27 de agosto de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PROGRESSO
Secretaria de Administração e Planejamento
Afixado em 27/08/21
Retirado em ___/___/___
Encarregado

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Extrato de Justificativa do Administrador: Objeto: estabelecer as condições para o Município prestar apoio ao transporte de estudantes, os quais frequentam cursos superior e técnico na cidade de Lajeado/RS.
Organização da Sociedade Civil - OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PROGRESSO.** Considerando o Parecer Jurídico, Parecer Técnico e manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Celebradas com Organizações de Sociedade Civil determinamos a realização da parceria em pauta. Indicamos a Secretária de Educação e Cultura **Simone Berté** que se responsabilizará de forma solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria. O processo deve ser realizado obedecendo às disposições da Lei N° 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores E Lei Municipal N° 1018.04, de 22 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de agosto de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal